



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 012.00000584/2023-24

TERMO ADITIVO

DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E O CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES EXCEPCIONAIS E GRATUITAS, NA UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.401.799-5/SP/ES e inscrito no CPF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, o **Município de São Bernardo do Campo**, inscrito no CNPJ n. 46.523.239/0001-47, com sede na Praça Samuel Sabatini, n.º 50, Centro, São Bernardo do Campo/SP, neste ato devidamente representada por seu **Prefeito, MARCELO DE LIMA FERNANDES**, RG 42.487.530-5, CPF 226.457.468-29, doravante **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **Ficar de Bem**, com sede na Rua Humberto Olivieri, n.º 114, Jd. Bela Vista, Santc. André, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.157.710/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, **EVENSON ROBLES DOTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.945.509-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.577.358-83, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 012.00000584/2023-24

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula nona do Termo de Colaboração, fica prorrogada a vigência da parceria pelo período de **12/08/2025 a 11/08/2029**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo, objetivando a prorrogação da vigência, em caráter excepcional, pelo período de **12/08/2025 a 31/12/2025**, do fornecimento de refeições jantares aos dias de semana e aos finais de semana, e do fornecimento de refeições cafés da manhã e almoço aos finais de semana, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar, nos termos da resolução SEDS nº 39, de 27/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de **R\$ 16.214.270,00** (dezesseis milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta reais), sendo **R\$ 13.087.370,00** (treze milhões, oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais) de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do programa de trabalho 08.306.3518.6001.0000, operando a U.O. 35009 – Diretoria de Combate à Fome, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio), **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e **R\$ 1.591.800,00** (um milhão, quinhentos e noventa e um mil e oitocentos reais) referente ao pagamento dos usuários.

O valor da parceria passa a ser **R\$ 28.634.860,00** (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

O valor correspondente à gratuidade das refeições equivale a **R\$ 17.750,00** (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais) e deverá ser excluído da previsão de responsabilidade do

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 012.00000584/2023-24

usuário, passando a integrar o programa de trabalho 08.306.3518.6001.0000, onerando a U.O. 35009 – Diretoria de Combate à Fome, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.


CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.


ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA


Secretária de Desenvolvimento Social

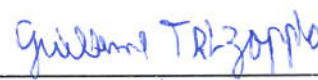

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito do Município


EVENSON ROBLES DOTTO

Presidente da Osc
Ficar de Bem

Testemunhas:


Nome: **Tayane Purcineli**
RG: **52.290.431-2**
COSAN Bom Prato


Nome: **Guilberne Toledo Ribeiro Jansen Zappala**
RG: **50.431.774-X**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Andrezza Rosalém Vieira			C P F 039.312.037-60
R.G. 1.401.799	Órgão Expedidor: SSP/ES	Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social	

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo		CNPJ: 46.523.239/0001-47	
Endereço: Praça Samuel Sabatini n°50 – Centro – São Bernardo do Campos / SP		CEP: 09750-700	
Nome do responsável: Orlando Morando Junior			C P F 178.494.868-38
R.G./Órgão Expedidor 22.351.869-4	Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo Prefeito	

2 - OSC

Nome: Centro Regional de Atenção Aos Maus Tratos na Infância do ABCD		CNPJ/CPF: 58.157.710/0001-00	
Endereço: Rua Humberto Olivieri, n°114		CEP: 09041-050	
Nome do responsável: Evenson Robles Dotto			C P F 072.577.358-83
C.I./Órgão Expedidor 9.945.509-2 SSP	Data de Expedição	Cargo Presidente	Posse



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade São Bernardo do Campo.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.500 (mil e quinhentos)** refeições/almoço diárias, sendo **150 (cento e cinquenta)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.350 (mil, trezentos e cinquenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11:00h (onze horas da manhã) até o término da cota diária.

Obs.1: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentos)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00h (sete horas da manhã) até 09h00h (nove horas da manhã).

C – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

D - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/01/2025 a 11/08/2025**, com o acréscimo de **500 (quinhentas)** refeições/jantar no horário das 17:00h às 19:00h nos 07 (sete) dias da semana.

E - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **01/01/2025 a 11/08/2025**.

F - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **12/08/2025 a 31/12/2025**, de **500 (quinhentas)** refeições/jantar no horário das 17:00h às 19:00h nos 07 (sete) dias da semana.

G - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **12/08/2025 a 31/12/2025**, de **300 (trezentos)** refeições/café da manhã e **1500 (mil e quinhentos)** refeições/almoço no horário das 07:00h (sete horas da manhã) até 09:00h (nove horas da manhã) e das 11:00h (onze horas da manhã) até o término da cota diária respectivamente aos finais de semana da semana e feriados.

H - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **12/08/2025 a 31/12/2025**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria será de **12/08/2023 a 11/08/2024**.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade, com a inclusão das refeições excepcionais e dispensa de pagamento pelo período de **01/01/2024 a 11/08/2024**.
- d) A vigência correspondente às refeições excepcionais e dispensa de pagamento será iniciará em **01/01/2024** e findará em **11/08/2024**
- e) Fica prorrogada a parceria pelo período de 12 (doze) meses a partir de **12/08/2024 a 11/08/2025**.
- f) A vigência correspondente às refeições excepcionais e dispensa de pagamento será iniciará em **01/01/2025** e findará em **11/08/2025**.
- g) Fica prorrogada a vigência da parceria pelo período de **12/08/2025 a 11/08/2029**
- h) A vigência correspondente às refeições excepcionais e dispensa de pagamento será iniciará em **12/08/2025** e findará em **31/12/2025**.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato **Unidade São Bernardo do Campo I**, localizado na Rua Nicolau Filizola n°50 – Jardim das Américas – São Bernardo do Campo/SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do ‘Restaurante Popular’ Bom Prato – **Unidade São Bernardo do Campo: 12/08/2023.**
- b) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe para o preparo e fornecimento das refeições: 01 Nutricionista, 01 Técnico em Nutrição, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 10 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo, 02 Ajudantes Gerais de Limpeza, 01 Ajudante Geral de registro de Cartões e 01 Ajudante Geral de Controlador d, totalizando 20 funcionários exclusivos para a unidade (o que exceder ao mínimo previsto estará sujeito à aprovação prévia da equipe técnica).
- c) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.
- d) As Prefeituras parceiras que disponibilizam imóveis (próprios ou de terceiros) ficará responsável pela manutenção predial dos mesmos, principalmente nos casos de benfeitorias úteis e necessárias.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à OSC, recursos correspondentes a **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos), e **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 0- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 2.092.500,00** (dois milhões e noventa e dois mil e quinhentos reais), para o período de **12/08/2023** a **11/08/2024**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 795.150,00** (setecentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta reais) para o exercício de **2023** e **R\$ 1.297.350,00** (um milhão e duzentos e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais) para o exercício de **2024**.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos)** por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pelo usuário adulto e **R\$ 1,00** (um real) pago pela Prefeitura. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pela prefeitura, e **R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)** por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à OSC fixados na ordem de **R\$ 848.520,00** (oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), para o período de **14/10/2024 a 11/08/2025**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 303.360,00** (trezentos e três mil, trezentos e sessenta reais) para o exercício de **2024** e **R\$ 545.160,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais) para o exercício de **2025**, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.
- 2- A **SECRETARIA** repassará à OSC parceira recursos correspondentes à **R\$ 56.979,09** (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e nove centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos conforme descrito no anexo II, no exercício de **2024**.
- 3- A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 1.597.740,00** (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais) destinados as refeições excepcionais e **R\$ 26.125,00** (vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais), destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2025**, conforme anexo III deste plano de trabalho.
- 4- A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará a entidade conveniente recursos referentes a prorrogação de vigência da unidade, pelo período de **12/08/2025 a 11/08/2029**, o valor correspondente a ordem de **R\$ 11.910.000,00** (onze milhões, novecentos e dez mil reais), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 1.191.000,00** (um milhão, cento e noventa e um mil reais) para o exercício do ano de **2025**, **R\$ 2.965.590,00** (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais) para o exercício do ano de **2026**, **R\$ 2.977.500,00** (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para o exercício do ano de **2027**, **R\$ 2.953.680,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) para o exercício do ano de **2028**, **R\$ 1.822.230,00** (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta reais) para o exercício do ano de **2029**, conforme anexo IV, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.
 - 4.1- A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará a à entidade conveniente recursos correspondentes a **R\$ 17.750,00** (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento e **R\$ 1.159.620,00** (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais) destinados ao fornecimento de refeições excepcionais, pelo período de **12/08/2025 a 31/12/2025**.

Da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

A **Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo** repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R\$ 1,00** (um real) por refeição/almoço fornecida.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 142.500,00** (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para o exercício de **2023** e **R\$ 232.500,00** (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) para o exercício de **2024**.
- 2- A **Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo** repassará a entidade conveniente recursos referentes a prorrogação de vigência da unidade, pelo período de **12/08/2025 a 11/08/2029**, o valor corresponde a ordem de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), sendo as quantias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

distribuídas da seguinte forma: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para o exercício do ano de 2025, **R\$ 373.500,00** (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais) para o exercício do ano de 2026, **R\$ 373.500,00** (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais) para o exercício do ano de 2027, **R\$ 373.500,00** (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais) para o exercício do ano de 2028 e **R\$ 229.500,00** (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) para o exercício do ano de 2029, conforme anexo IV, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

O valor total da Parceria passa a ser: **R\$ 28.634.860,00** (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

c) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

Do subsídio - Custeio das Refeições

São Bernardo do Campo I			
Vigência	12/08/2023	A	11/08/2024

Do subsídio - Da Secretaria		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,90	300
CRIANÇA	R\$ 6,10	150
ADULTO	R\$ 5,10	1.350
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.500

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024
CAFÉ DA MANHÃ	28.500	46.500
CRIANÇA	14.250	23.250
ADULTO	128.250	209.250
TOTAL ALMOÇO	142.500	232.500
TOTAL GERAL	171.000	279.000

TOTAIS
75.000
37.500
337.500
375.000
450.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024
CAFÉ	R\$ 54.150,00	R\$ 88.350,00
CRIANÇA	R\$ 86.925,00	R\$ 141.825,00
ADULTO	R\$ 654.075,00	R\$ 1.067.175,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 741.000,00	R\$ 1.209.000,00

TOTAIS
R\$ 142.500,00
R\$ 228.750,00
R\$ 1.721.250,00
R\$ 1.950.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

TOTAL 12 MESES	R\$ 795.150,00	R\$ 1.297.350,00	R\$ 2.092.500,00
-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------

ANO					
2023			2024		
JAN	0	-	JAN	22	184.140,00
FEV	0	-	FEV	20	167.400,00
MAR	0	-	MAR	20	167.400,00
ABR	0	-	ABR	22	184.140,00
MAI	0	-	MAI	21	175.770,00
JUN	0	-	JUN	20	167.400,00
JUL	0	-	JUL	23	192.510,00
AGO	14	117.180,00	AGO	7	58.590,00
SET	20	167.400,00	SET	0	-
OUT	21	175.770,00	OUT	0	-
NOV	20	167.400,00	NOV	0	-
DEZ	20	167.400,00	DEZ	0	-

DIAS	95	795.150,00	DIAS	155	1.297.350,00
-------------	-----------	-------------------	-------------	------------	---------------------

TOTAIS

250
R\$ 2.092.500,00

Do subsídio - Da Prefeitura

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	300
CRIANÇA	R\$ 1,00	150
ADULTO	R\$ 1,00	1.350
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.500

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024
CAFÉ DA MANHÃ	28.500	46.500
CRIANÇA	14.250	23.250
ADULTO	128.250	209.250
TOTAL ALMOÇO	142.500	232.500
TOTAL GERAL	171.000	279.000

TOTAIS	
	75.000
	37.500
	337.500
	375.000
	450.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 14.250,00	R\$ 23.250,00
ADULTO	R\$ 128.250,00	R\$ 209.250,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 142.500,00	R\$ 232.500,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 142.500,00	R\$ 232.500,00

TOTAIS	
R\$	-
R\$	37.500,00
R\$	337.500,00
R\$	375.000,00
R\$	375.000,00

ANO					
2023			2024		
JAN	0	-	JAN	22	33.000,00
FEV	0	-	FEV	20	30.000,00
MAR	0	-	MAR	20	30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

ABR	0	-	ABR	22	33.000,00
MAI	0	-	MAI	21	31.500,00
JUN	0	-	JUN	20	30.000,00
JUL	0	-	JUL	23	34.500,00
AGO	14	21.000,00	AGO	7	10.500,00
SET	20	30.000,00	SET	0	-
OUT	21	31.500,00	OUT	0	-
NOV	20	30.000,00	NOV	0	-
DEZ	20	30.000,00	DEZ	0	-
DIAS	95	142.500,00	DIAS	155	232.500,00

TOTAIS

250	
R\$	375.000,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	150
ADULTO	R\$ 1,00	1.350
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.500

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024
CAFÉ	R\$ 14.250,00	R\$ 23.250,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 128.250,00	R\$ 209.250,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 128.250,00	R\$ 209.250,00

TOTAIS	
R\$	37.500,00
R\$	-
R\$	337.500,00
R\$	337.500,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 142.500,00	R\$ 232.500,00
-----------------------	-----------------------	-----------------------

R\$ 375.000,00

Secretaria + usuário + Prefeitura - Custeio	R\$ 1.080.150,00	R\$ 1.762.350,00
---------------------------------------------	------------------	------------------

R\$ 2.842.500,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 2.092.500,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 375.000,00
Valor pago pelo USUÁRIO - café da manhã	R\$ 37.500,00
Valor pago pelo USUÁRIO - almoço	R\$ 337.500,00
TOTAL	R\$ 2.842.500,00

VALORES TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALORES
Café 2° a 6°	R\$ 142.500,00
Almoço 2° a 6°	R\$ 1.950.000,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 2.092.500,00
Prefeitura - Café 2° a 6°	R\$ -
Prefeitura - Almoço 2° a 6°	R\$ 375.000,00
VALOR PAGO PELOS PREFEITURA	R\$ 375.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Combate à Fome

Usuários - Café 2° a 6°	R\$	37.500,00
Usuários - Almoço 2° a 6°	R\$	337.500,00
VALOR PAGO PELOS USUARIOS	R\$	375.000,00
TOTAL	R\$	2.842.500,00

QUANTIDADES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Café 2° a 6°	75.000
Almoço 2° a 6°	375.000
TOTAL	450.000

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	31%
Gêneros Alimentícios	53%
Outros Materiais de Consumo (2)	5%
Outros Serviços de Terceiros (3)	4%
Locação de Imóvel	0%
Utilidades Públicas (4)	5%
Manutenções e Adaptações	1%
Despesa Financeira e Bancárias	0%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	1%

(1) Salários, encargos e benefícios



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades

Os recursos relativos a adequação do imóvel e aquisição e instalação dos equipamentos serão utilizados integralmente para a finalidade específica.

A utilização dos recursos destinados para a adequação do veículo e aquisição dos equipamentos que serão utilizadas para as refeições transportadas será de forma integral (100%).

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, através do Sistema de Prestação de Contas COSAN;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

- c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, através do Sistema de Prestação de Contas COSAN.
- d) Todas as Notas fiscais e comprovantes de pagamento deverão ser inseridas no Sistema de Prestação de Contas COSAN.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com as Instruções N.º 01/2020 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Plano de Trabalho;
 - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
 - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da administração pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
 - f) publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
 - g) demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
 - h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
 - i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
 - j) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;
 - k) declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidades:

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, 07 de julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO MAGNO
Diretora
Diretoria de Combate à Fome



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

Anexo IV – Planilhas de custo da prorrogação de vigência

Do subsídio - Da Secretaria		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 2,70	300
ALMOÇO CRIANÇA	R\$ 8,30	150
ALMOÇO ADULTO	R\$ 7,30	1.350
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.500

Secretaria	
Valor diário	Tipo de refeição
R\$ 810,00	Café da manhã
R\$ 1.245,00	Almoço criança
R\$ 9.855,00	Almoço
R\$ 11.910,00	Total

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES						TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026	2027	2028	2029	
CAFÉ DA MANHÃ	30.000	74.700	75.000	74.400	45.900	300.000
ALMOÇO CRIANÇA	15.000	37.350	37.500	37.200	22.950	150.000
ALMOÇO ADULTO	135.000	336.150	337.500	334.800	206.550	1.350.000
TOTAL ALMOÇO	150.000	373.500	375.000	372.000	229.500	1.500.000
TOTAL GERAL	180.000	448.200	450.000	446.400	275.400	1.800.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO						TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026	2027	2028	2029	
CAFÉ	R\$ 81.000,00	R\$ 201.690,00	R\$ 202.500,00	R\$ 200.880,00	R\$ 123.930,00	R\$ 810.000,00
ALMOÇO CRIANÇA	R\$ 124.500,00	R\$ 310.005,00	R\$ 311.250,00	R\$ 308.760,00	R\$ 190.485,00	R\$ 1.245.000,00
ALMOÇO ADULTO	R\$ 985.500,00	R\$ 2.453.895,00	R\$ 2.463.750,00	R\$ 2.444.040,00	R\$ 1.507.815,00	R\$ 9.855.000,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 1.110.000,00	R\$ 2.763.900,00	R\$ 2.775.000,00	R\$ 2.752.800,00	R\$ 1.698.300,00	R\$ 11.100.000,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 1.191.000,00	R\$ 2.965.590,00	R\$ 2.977.500,00	R\$ 2.953.680,00	R\$ 1.822.230,00	R\$ 11.910.000,00

ANO														
2025			2026			2027			2028			2029		
JAN	0	R\$ -	JAN	21	R\$ 250.110,00	JAN	19	R\$ 226.290,00	JAN	20	R\$ 238.200,00	JAN	21	R\$ 250.110,00
FEV	0	R\$ -	FEV	19	R\$ 226.290,00	FEV	19	R\$ 226.290,00	FEV	20	R\$ 238.200,00	FEV	19	R\$ 226.290,00
MAR	0	R\$ -	MAR	22	R\$ 262.020,00	MAR	22	R\$ 262.020,00	MAR	23	R\$ 273.930,00	MAR	21	R\$ 250.110,00
ABR	0	R\$ -	ABR	20	R\$ 238.200,00	ABR	21	R\$ 250.110,00	ABR	18	R\$ 214.380,00	ABR	21	R\$ 250.110,00
MAI	0	R\$ -	MAI	20	R\$ 238.200,00	MAI	20	R\$ 238.200,00	MAI	22	R\$ 262.020,00	MAI	21	R\$ 250.110,00
JUN	0	R\$ -	JUN	21	R\$ 250.110,00	JUN	22	R\$ 262.020,00	JUN	21	R\$ 250.110,00	JUN	21	R\$ 250.110,00
JUL	0	R\$ -	JUL	22	R\$ 262.020,00	JUL	21	R\$ 250.110,00	JUL	21	R\$ 250.110,00	JUL	21	R\$ 250.110,00
AGO	14	R\$ 166.740,00	AGO	21	R\$ 250.110,00	AGO	22	R\$ 262.020,00	AGO	23	R\$ 273.930,00	AGO	8	R\$ 95.280,00
SET	22	R\$ 262.020,00	SET	21	R\$ 250.110,00	SET	21	R\$ 250.110,00	SET	20	R\$ 238.200,00	SET	0	R\$ -
OUT	23	R\$ 273.930,00	OUT	21	R\$ 250.110,00	OUT	20	R\$ 238.200,00	OUT	21	R\$ 250.110,00	OUT	0	R\$ -
NOV	19	R\$ 226.290,00	NOV	19	R\$ 226.290,00	NOV	20	R\$ 238.200,00	NOV	19	R\$ 226.290,00	NOV	0	R\$ -
DEZ	22	R\$ 262.020,00	DEZ	22	R\$ 262.020,00	DEZ	23	R\$ 273.930,00	DEZ	20	R\$ 238.200,00	DEZ	0	R\$ -
DIAS	100	R\$ 1.191.000,00	DIAS	249	R\$ 2.965.590,00	DIAS	250	R\$ 2.977.500,00	DIAS	248	R\$ 2.953.680,00	DIAS	153	R\$ 1.822.230,00

TOTAIS	
1000 DIAS	
R\$ 11.910.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Diretoria de Combate à Fome

Do subsídio - Da Prefeitura		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	300
ALMOÇO CRIANÇA	R\$ 1,00	150
ALMOÇO ADULTO	R\$ 1,00	1.350
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.500

Prefeitura	
Valor diario	Tipo de refeição
R\$ -	Café da manhã
R\$ 150,00	Almoço criança
R\$ 1.350,00	Almoço
R\$ 1.500,00	Total

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES					
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026	2027	2028	2029
CAFÉ DA MANHÃ	30.000	74.700	75.000	74.400	45.900
ALMOÇO CRIANÇA	15.000	37.350	37.500	37.200	22.950
ALMOÇO ADULTO	135.000	336.150	337.500	334.800	206.550
TOTAL ALMOÇO	150.000	373.500	375.000	372.000	229.500
TOTAL GERAL	180.000	448.200	450.000	446.400	275.400

TOTAIS
300.000
150.000
1.350.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO					
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026	2027	2028	2029
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ALMOÇO CRIANÇA	R\$ 15.000,00	R\$ 37.350,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.200,00	R\$ 22.950,00
ALMOÇO ADULTO	R\$ 135.000,00	R\$ 336.150,00	R\$ 337.500,00	R\$ 334.800,00	R\$ 206.550,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 150.000,00	R\$ 373.500,00	R\$ 375.000,00	R\$ 372.000,00	R\$ 229.500,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 150.000,00	R\$ 373.500,00	R\$ 375.000,00	R\$ 372.000,00	R\$ 229.500,00

TOTAIS
R\$ -
R\$ 150.000,00
R\$ 1.350.000,00
R\$ 1.500.000,00

ANO														
2025			2026			2027			2028			2029		
JAN	0	R\$ -	JAN	21	R\$ 31.500,00	JAN	19	R\$ 28.500,00	JAN	20	R\$ 30.000,00	JAN	21	R\$ 31.500,00
FEV	0	R\$ -	FEV	19	R\$ 28.500,00	FEV	19	R\$ 28.500,00	FEV	20	R\$ 30.000,00	FEV	19	R\$ 28.500,00
MAR	0	R\$ -	MAR	22	R\$ 33.000,00	MAR	22	R\$ 33.000,00	MAR	23	R\$ 34.500,00	MAR	21	R\$ 31.500,00
ABR	0	R\$ -	ABR	20	R\$ 30.000,00	ABR	21	R\$ 31.500,00	ABR	18	R\$ 27.000,00	ABR	21	R\$ 31.500,00
MAI	0	R\$ -	MAI	20	R\$ 30.000,00	MAI	20	R\$ 30.000,00	MAI	22	R\$ 33.000,00	MAI	21	R\$ 31.500,00
JUN	0	R\$ -	JUN	21	R\$ 31.500,00	JUN	22	R\$ 33.000,00	JUN	21	R\$ 31.500,00	JUN	21	R\$ 31.500,00
JUL	0	R\$ -	JUL	22	R\$ 33.000,00	JUL	21	R\$ 31.500,00	JUL	21	R\$ 31.500,00	JUL	21	R\$ 31.500,00
AGO	14	R\$ 21.000,00	AGO	21	R\$ 31.500,00	AGO	22	R\$ 33.000,00	AGO	23	R\$ 34.500,00	AGO	8	R\$ 12.000,00
SET	22	R\$ 33.000,00	SET	21	R\$ 31.500,00	SET	21	R\$ 31.500,00	SET	20	R\$ 30.000,00	SET	0	R\$ -
OUT	23	R\$ 34.500,00	OUT	21	R\$ 31.500,00	OUT	20	R\$ 30.000,00	OUT	21	R\$ 31.500,00	OUT	0	R\$ -
NOV	19	R\$ 28.500,00	NOV	19	R\$ 28.500,00	NOV	20	R\$ 30.000,00	NOV	19	R\$ 28.500,00	NOV	0	R\$ -
DEZ	22	R\$ 33.000,00	DEZ	22	R\$ 33.000,00	DEZ	23	R\$ 34.500,00	DEZ	20	R\$ 30.000,00	DEZ	0	R\$ -
DIAS	100	R\$ 150.000,00	DIAS	249	R\$ 373.500,00	DIAS	250	R\$ 375.000,00	DIAS	248	R\$ 372.000,00	DIAS	153	R\$ 229.500,00

TOTAIS	
1000 DIAS	R\$ 1.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ -	150
ADULTO	R\$ 1,00	1.350
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.500

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO						TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026	2027	2028	2029	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 15.000,00	R\$ 37.350,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.200,00	R\$ 22.950,00	R\$ 150.000,00
ALMOÇO CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ALMOÇO ADULTO	R\$ 135.000,00	R\$ 336.150,00	R\$ 337.500,00	R\$ 334.800,00	R\$ 206.550,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 135.000,00	R\$ 336.150,00	R\$ 337.500,00	R\$ 334.800,00	R\$ 206.550,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 150.000,00	R\$ 373.500,00	R\$ 375.000,00	R\$ 372.000,00	R\$ 229.500,00	R\$ 1.500.000,00
Secretaria + Prefeitura - Custeio	R\$ 1.341.000,00	R\$ 3.339.090,00	R\$ 3.352.500,00	R\$ 3.325.680,00	R\$ 2.051.730,00	R\$ 13.410.000,00
Secretaria + usuário + Prefeitura - Custeio	R\$ 1.491.000,00	R\$ 3.712.590,00	R\$ 3.727.500,00	R\$ 3.697.680,00	R\$ 2.281.230,00	R\$ 14.910.000,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - Custeio das refeições	R\$ 11.910.000,00
Valor repassado pela Prefeitura	R\$ 1.500.000,00
Valor pago pelo USUÁRIO - Café da manhã	R\$ 150.000,00
Valor pago pelo USUÁRIO - Almoço	R\$ 1.350.000,00
TOTAL	R\$ 14.910.000,00

PROCESSO: 012.00000584/2023-24		Valores de locação				São Bernardo do Campo 1	
Móvel							
Valor locação + seguro							
Custos Mensais						Totais	Unidade não possui atendimento móvel
Valor + Seguro	2025	2026	2027	2028	2029		
R\$ -	0	0	0	0	0	R\$ -	
Total de meses	0					R\$ -	
Por Mês						Total	
R\$ -	2025	2026	2027	2028	2029		
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

Imovel							
Valor locação							
Custos Mensais						Totais	Imóvel pertence a Prefeitura
Valor	2025	2026	2027	2028	2029		
R\$ -	0	0	0	0	0	R\$ -	
Total de meses	0					R\$ -	
Por Mês						Total	
R\$ -	2025	2026	2027	2028	2029		
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Diretoria de Combate à Fome

Jantar 2° a 6°			ANO		ANO													
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			2025	2026	2025			2026										
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA			JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DIAS	
JANTAR CRIANÇA	R\$ 9,30	50			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JANTAR ADULTO	R\$ 8,30	450			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE REFEIÇÕES / Jantar dia		500																
QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS		TOTAIS			TOTAIS			TOTAIS			TOTAIS				
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026																
JANTAR CRIANÇA	5.000	0		5.000														
JANTAR ADULTO	45.000	0		45.000														
TOTAL JANTAR	50.000	0		50.000														
TOTAL GERAL	50.000	0		50.000														
VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS		TOTAIS			TOTAIS			TOTAIS			TOTAIS				
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026																
JANTAR CRIANÇA	R\$ 46.500,00	R\$ -		R\$ 46.500,00														
JANTAR ADULTO	R\$ 373.500,00	R\$ -		R\$ 373.500,00														
TOTAL JANTAR	R\$ 420.000,00	R\$ -		R\$ 420.000,00														
TOTAL 12 MESES	R\$ 420.000,00	R\$ -		R\$ 420.000,00														
			TOTAIS		TOTAIS			TOTAIS			TOTAIS			TOTAIS				
			100		100 DIAS			R\$ 420.000,00										

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
JANTAR CRIANÇA	R\$ -	50
JANTAR ADULTO	R\$ 1,00	450
TOTAL DE REFEIÇÕES / Jantar dia		500

Valor diário	Tipo de refeição
R\$ 465,00	Jantar Criança
R\$ 3.735,00	Jantar Adulto
R\$ 4.200,00	Total

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026		
JANTAR CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
JANTAR ADULTO	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 45.000,00	
TOTAL JANTAR	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 45.000,00	
TOTAL 12 MESES	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 45.000,00	
Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 465.000,00	R\$ -	R\$ 465.000,00	

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 420.000,00
Valor pago pelo usuário - jantar	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 465.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Diretoria de Combate à Fome

Almoço e Café da manhã Fim De Semana

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 2,70	300
ALMOÇO CRIANÇA	R\$ 9,30	150
ALMOÇO ADULTO	R\$ 8,30	1.350
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.500

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026
CAFÉ DA MANHÃ	12.600	0
ALMOÇO CRIANÇA	6.300	0
ALMOÇO ADULTO	56.700	0
TOTAL ALMOÇO	63.000	0
TOTAL GERAL	75.600	0

TOTAIS
12.600
6.300
56.700

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 34.020,00	R\$ -
ALMOÇO CRIANÇA	R\$ 58.590,00	R\$ -
ALMOÇO ADULTO	R\$ 470.610,00	R\$ -
TOTAL ALMOÇO	R\$ 529.200,00	R\$ -
TOTAL 12 MESES	R\$ 563.220,00	R\$ -

TOTAIS
R\$ 34.020,00
R\$ 58.590,00
R\$ 470.610,00
R\$ 529.200,00
R\$ 563.220,00

ANO					
2025			2026		
JAN	0	R\$ -	JAN	0	R\$ -
FEV	0	R\$ -	FEV	0	R\$ -
MAR	0	R\$ -	MAR	0	R\$ -
ABR	0	R\$ -	ABR	0	R\$ -
MAI	0	R\$ -	MAI	0	R\$ -
JUN	0	R\$ -	JUN	0	R\$ -
JUL	0	R\$ -	JUL	0	R\$ -
AGO	6	R\$ 80.460,00	AGO	0	R\$ -
SET	8	R\$ 107.280,00	SET	0	R\$ -
OUT	8	R\$ 107.280,00	OUT	0	R\$ -
NOV	11	R\$ 147.510,00	NOV	0	R\$ -
DEZ	9	R\$ 120.690,00	DEZ	0	R\$ -
DIAS	42	R\$ 563.220,00	DIAS	0	R\$ -

TOTAIS
42 DIAS
R\$ 563.220,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
ALMOÇO CRIANÇA	R\$ -	150
ALMOÇO ADULTO	R\$ 1,00	1.350
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.500

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 6.300,00	R\$ -
ALMOÇO CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ALMOÇO ADULTO	R\$ 56.700,00	R\$ -
TOTAL ALMOÇO	R\$ 56.700,00	R\$ -
TOTAL 12 MESES	R\$ 63.000,00	R\$ -

TOTAIS
R\$ 6.300,00
R\$ -
R\$ 56.700,00
R\$ 56.700,00
R\$ 63.000,00

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 626.220,00	R\$ -	R\$ 626.220,00
--------------------------------	----------------	-------	----------------

Valor diário	Tipo de refeição
R\$ 810,00	Café da manhã
R\$ 1.395,00	Almoço criança
R\$ 11.205,00	Almoço Adulto
R\$ 13.410,00	Total

Dos Totais

DESCRIÇÃO
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições
Valor pago pelo usuário - café da manhã
Valor pago pelo usuário - almoço
TOTAL

VALORES
R\$ 563.220,00
R\$ 6.300,00
R\$ 56.700,00
R\$ 626.220,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

Jantar Fim De Semana			
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	
JANTAR CRIANÇA	R\$ 9,30	50	
JANTAR ADULTO	R\$ 8,30	450	
TOTAL DE REFEIÇÕES / Jantar dia		500	
QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026	
JANTAR CRIANÇA	2.100	0	
JANTAR ADULTO	18.900	0	
TOTAL JANTAR		21.000	0
TOTAL GERAL		21.000	0
VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026	
JANTAR CRIANÇA	R\$ 19.530,00	R\$ -	
JANTAR ADULTO	R\$ 156.870,00	R\$ -	
TOTAL JANTAR		R\$ 176.400,00	R\$ -
TOTAL 12 MESES		R\$ 176.400,00	R\$ -

TOTAIS
2.100
18.900

21.000
21.000

TOTAIS
R\$ 19.530,00
R\$ 156.870,00
R\$ 176.400,00

R\$ 176.400,00

ANO					
2025			2026		
JAN	0	R\$ -	JAN	0	R\$ -
FEV	0	R\$ -	FEV	0	R\$ -
MAR	0	R\$ -	MAR	0	R\$ -
ABR	0	R\$ -	ABR	0	R\$ -
MAI	0	R\$ -	MAI	0	R\$ -
JUN	0	R\$ -	JUN	0	R\$ -
JUL	0	R\$ -	JUL	0	R\$ -
AGO	6	R\$ 25.200,00	AGO	0	R\$ -
SET	8	R\$ 33.600,00	SET	0	R\$ -
OUT	8	R\$ 33.600,00	OUT	0	R\$ -
NOV	11	R\$ 46.200,00	NOV	0	R\$ -
DEZ	9	R\$ 37.800,00	DEZ	0	R\$ -
DIAS	42	R\$ 176.400,00	DIAS	0	R\$ -

TOTAIS
42 DIAS
R\$ 176.400,00

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
JANTAR CRIANÇA	R\$ -	50
JANTAR ADULTO	R\$ 1,00	450
TOTAL DE REFEIÇÕES / Jantar dia		500

Valor diário	Tipo de refeição
R\$ 465,00	Jantar criança
R\$ 3.735,00	Jantar adulto
R\$ 4.200,00	Total

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026	
JANTAR CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	
JANTAR ADULTO	R\$ 18.900,00	R\$ -	
TOTAL JANTAR		R\$ 18.900,00	R\$ -
TOTAL 12 MESES		R\$ 18.900,00	R\$ -

TOTAIS
R\$ -
R\$ 18.900,00
R\$ 18.900,00

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 195.300,00	R\$ -	R\$ 195.300,00
--------------------------------	----------------	-------	----------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 176.400,00
Valor pago pelo usuário - Jantar	R\$ 18.900,00
TOTAL	R\$ 195.300,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Diretoria de Combate à Fome

Gratuidade			ANO				ANO								
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			2025		2026		2025			2026					
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DIAS
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALMOÇO	R\$ 1,00	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JANTAR	R\$ 1,00	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE REFEIÇÕES / Dia		150													
QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTALS		TOTALS		TOTALS								
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DIAS
CAFÉ DA MANHÃ	7.100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALMOÇO	7.100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JANTAR	7.100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	21.300	0	7.100		7.100		142			R\$ 17.750,00					
VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTALS		TOTALS		TOTALS								
REFEIÇÃO TIPO	2025	2026	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DIAS
CAFÉ	R\$ 3.550,00	R\$ -	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALMOÇO	R\$ 7.100,00	R\$ -	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JANTAR	R\$ 7.100,00	R\$ -	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL REFEIÇÕES	R\$ 14.200,00	R\$ -	R\$ 3.550,00		R\$ 7.100,00		142			R\$ 17.750,00					
TOTAL 12 MESES	R\$ 17.750,00	R\$ -	R\$ 14.200,00		R\$ 14.200,00		142			R\$ 17.750,00					

Valor diário	Tipo de refeição
R\$ 25,00	Café da Manhã
R\$ 50,00	Almoço
R\$ 50,00	Jantar
R\$ 125,00	Total

QUANTIDADES TOTAIS		
DESCRIÇÃO	VALORES	Periodo
Café da manhã 2º a 6º - Vigência	300000	Vigência inteira
Almoço 2º a 6º - Vigência	1500000	Vigência inteira
Jantar 2º a 6º - Excepcional	50000	Até 31/12/2025
Almoço móvel - Vigência	0	Não possui atendimento móvel
Café da manhã fins de semana feriados - Excepcional	12.600	Até 31/12/2025
Almoço fins de semana e feriados - Excepcional	63000	Até 31/12/2025
Jantar fins de semana e feriados - Excepcional	21000	Até 31/12/2025
TOTAL	1946600 Refeições	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Combate à Fome

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
SEDS - Café da manhã 2º a 6º - Vigência	R\$ 810.000,00
SEDS - Almoço adulto e criança 2º a 6º - Vigência	R\$ 11.100.000,00
SEDS - Jantar adulto e criança 2ª a 6ª - Excepcional	R\$ 420.000,00
SEDS - Almoço adulto e criança e café da manhã fins de semana e feriados - Excepcional	R\$ 563.220,00
SEDS - Jantar adulto e criança fins de semana e feriados - Excepcional	R\$ 176.400,00
SEDS - Almoço móvel - Vigência	R\$ -
SEDS - Locação e seguro movel - Vigência	R\$ -
SEDS - Locação imóvel - Vigência	R\$ -
SEDS - Gratuidade - Excepcional	R\$ 17.750,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 13.087.370,00
Prefeitura - Almoço adulto e criança 2º a 6º - Vigência	R\$ 1.500.000,00
VALOR PAGO PELA PREFEITURA	R\$ 1.500.000,00
Usuários - Café da manhã 2º a 6º - Vigência	R\$ 150.000,00
Usuários - Almoço 2º a 6º - Vigência	R\$ 1.350.000,00
Usuários - Jantar 2º a 6º - Excepcional	R\$ 45.000,00
Usuários - Almoço fins de semana e feriados - Excepcional	R\$ 56.700,00
Usuários - Café da manhã fins de semana e feriados - Excepcional	R\$ 6.300,00
Usuários - Jantar fins de semana e feriados - Excepcional	R\$ 18.900,00
VALOR PAGO PELOS USUARIOS	R\$ 1.626.900,00
TOTAL	R\$ 16.214.270,00